



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº - 44/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 070/2017

Aos 19 de julho de 2017, reuniu-se no setor de licitações, situado na Av – Paulo VI – 1.759, Centro, em São Sebastião do Oeste ( MG), CEP – 35.567-000, a Pregoeira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10520/02 e Decreto Municipal de Pregão nº 405 e 406/2006 e do Registro de Preço nº 415/2007, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 44/2017 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2017, por deliberação da Pregoeira foi publicada na internet através do site [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br) e adjudicada pela Pregoeira e equipe de apoio nomeada pela portaria nº 024 de 04 de janeiro de 2017, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo qualificada, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observando as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.308.734/0001-06, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Belarmino Luciano Leite, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município:

**TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito privado, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ nº sob o nº 01.982.481/0001-40 situado na Av/Rua – Célia de Souza, 432, Bairro – Sagrada Família – Município de Belo Horizonte– MG, vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, por seu representante legal, Senhor MÁRCIO ALEXANDER XAVIER SILVA, CPF nº 881.243.556-49, doravante denominado simplesmente **DETENTORA**, resolvem firma o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos produtos constantes na cláusula segunda, em conformidade com o ajustado a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

- 1.1 Constitui objeto da presente Ata, o registro de preço, para o FORNECIMENTO, pela DETENTORA a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, **Registro de Preços referente à Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição futura e eventual de material de escritório e didático para manutenção das Secretarias Municipais requisitantes - São Sebastião do Oeste/MG**, constantes no termo de referência conforme, edital do pregão nº 44/2017 e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	50	UNID	<b>CORRETIVO LÍQUIDO</b> , embalagem com 18 ml. <b>MARCA – BIC</b> , ou de qualidade equivalente ou superior.	1,1900	59,50
7	10	CX	<b>LÁPIS PRETO Nº 2</b> , Caixa com 144 unidades. <b>MARCA – FABER CATELL</b> , ou de qualidade equivalente ou superior	97,0000	970,00
16	200	UNID	<b>AGENDA PERMANENTE MARCA - FORONI</b> , ou de qualidade equivalente ou superior.	18,2700	3.654,00
21	500	UNID	<b>FITA ADESIVA MARCA - ADELBRÁS</b> , ou de qualidade equivalente ou superior.	2,6800	1.340,00
22	20	UNID	<b>ESTILETE</b> com lâmina 18mm com trava, médio. <b>MARCA - ADELBRÁS</b> , ou de qualidade equivalente ou superior.	1,5000	30,00
28	300	UNID	<b>PASTA PLÁSTICA</b> , 100% plástica, espessura 0,35mm, 240x340, transparente. <b>MARCA – SUPER LINE</b> , ou de qualidade equivalente ou superior	1.4000	420,00
41	100	UNID	<b>TESOURA ESCOLAR</b> , ponta redonda, <b>MARCA: MUNDIAL</b> de qualidade equivalente ou superior.	2,2800	228,00
47	20	UNID	<b>FITA ADESIVA</b> transparente pvc 48mmx45m. <b>MARCA – 3M</b> , ou de qualidade equivalente ou superior	2,7000	54,00
54	10	CX	<b>GRAMPOS trançados nº 1</b> (niquelados)12 unidades. <b>MARCA – ACC</b> , ou de qualidade equivalente ou superior	4,7000	47,00
57	15	vidro	<b>TINTA PARA CARIMBO</b> , preto, água, pigmentos líquido. Embalagem de 40 ml. <b>MARCA – PILOTT</b> , ou de qualidade equivalente ou superior.	2,3500	35,25
58	50	UNID	<b>PASTA</b> material polionda 65cmx8mmx4mm. <b>MARCA - POLYCART, ACP, PLASTPARK</b> , ou de qualidade equivalente ou superior.	2,8800	144,00
60	5000	UNID	<b>CARTOLINA</b> de papelaria, pesando 240G/M2; rigidez longitudinal; medindo (50x26) cm, nas cores: branca, azul, rosa e amarela. <b>MARCA – MULTIVERDE</b> , ou de	0,5000	2.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

			qualidade equivalente ou superior.		
61	3000	UNID	<b>PAPEL CARTÃO</b> – nas cores: preta, azul, rosa, vermelha, verde, amarelo, laranja, verde limão e marrom. <b>MARCA – LUCRIGRIFFE</b> , ou de qualidade equivalente ou superior.	0,4500	1.350,00
66	3000	UNID	<b>PAPEL COLORSETE</b> , nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde, rosa, preta, laranja, verde limão e pink e marrom, tamanho aproximado; 21x29,7 cm. <b>MARCA – MIL PEL</b> , ou de qualidade equivalente ou superior	0,4900	1.470,00
68	1000	UNID	<b>PAPEL CELOFANE</b> , nas cores vermelha, azul e transparente com 30 g/m2, folha medindo 085 x 100 cm. <b>MARCA - CROMOS</b> , ou de qualidade equivalente ou superior	0,5700	570,00
77	600	UNID	<b>REFIL PARA COLA QUENTE</b> , grossa. Embalagem com 36 Unidades. <b>MARCA – AMAZONAS</b> , ou de qualidade equivalente ou superior	0,9700	582,00
81	100	UNID	<b>COLA LIQUIDA BRANCA</b> , adesiva a base de PVA para uso em papel, embalagem com bico economizador, peso líquido 500gr. <b>MARCA – FRAMA, 3M</b> , ou de qualidade equivalente ou superior	5,2800	528,00
84	3	UNID	<b>GRAMPEADOR</b> tamanho grande, grampos 108/8, todo em metal e abertura total da parte móvel para grampear em parede. <b>MARCA – ROCAMA</b> , ou de qualidade equivalente ou superior	71,6000	214,80
85	20	CX	<b>GRAMPO 26/6</b> de alta resistência, cobreado, sem rebarba de corte, sem excesso de cola, caixas com 5000 grampos. <b>MARCA - CIS, KAS, ACC</b> , ou de qualidade equivalente ou superior.	4,3000	86,00
87	150	UNID	<b>TESOURA DE 7"</b> para uso geral com lâmina de aço inoxidável, para destro com cabo anatômico em polipropileno preta, tamanho 21cm. <b>MARCA - MUNDIAL</b> , ou de qualidade equivalente ou superior.	4,4900	673,50
89	100	ROLO	<b>BARBANTES</b> para acabamento de banners com 300 Metros cada. <b>MARCA – JAF TEXTIL</b> , ou de qualidade equivalente ou superior.	4,5000	450,00
			<b>PINCEL</b> Marcador de tecido (têxtil). <b>MARCA - FABER CASTELL</b> ou de qualidade	4,4500	222,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

91	50	UNID	equivalente ou superior		
93	45	CX	<b>PINCEL ATÔMICO</b> nas cores: Azul, preta e vermelha, com tinta permanente, modelo 1100-P, caixa com 04 unidades. <b>MARCA - PILOT</b> ou de qualidade equivalente ou superior.	14,0000	630,00
97	30	UNID	<b>PEN DRIVE 8 GB. MARCA KINGSTON</b> ou de qualidade equivalente ou superior.	26,0000	780,00
99	300	UNID	<b>PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO</b> , na cor <b>PRETA</b> , em cartão duplo plastificado de 550 g/m <sup>2</sup> , com elástico para prender as abas, na medida de 34 cm x 23 cm fechada, <b>MARCA - POLYCART, TIMPEL</b> , ou de qualidade equivalente ou superior.	1.5800	474,00
100	100	UNID	<b>PINCEL Nº. 18</b> , tipo redondo, para trabalhos manuais, cerdas macias e suaves (não sintética). <b>MARCA - CONDOR</b> , ou de qualidade equivalente ou superior.	2,3900	239,00
105	50	PCT	<b>PAPEL VERGÉ A4 210x297,85 gramas</b> , pacote com 100 Folhas, nas cores bege, verde, amarela, azul, branco. <b>MARCA -VSP</b> ou de qualidade equivalente ou superior.	13,0000	650,00
108	200	CX	<b>LÁPIS DE COR C/ 12</b> lápis coloridos, pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeiras reflorestada, ecolápis de cor aquarelável. <b>MARCA - FABER-CASTELL</b> , ou de qualidade equivalente ou superior.	14,7800	2.956,00
109	5	PCTS	<b>PILHA GRANDE ALCALINA</b> não recarregável-comum 1,5 volts, pacote com 02 unidades. <b>MARCA - DURACELL</b> , ou de qualidade equivalente ou superior.	18,0000	90,00
112	20	PCTS	<b>PILHA PALITO ALCALINA</b> não recarregável-comum 1,5 volts, pacote com 02 unidades. <b>MARCA - DURACELL, ALGIN</b> ou de qualidade equivalente ou superior.	5,1000	102,00
115	50	CX	<b>GIZ ESCOLAR BRANCO</b> , macio antialérgico e não tóxico, Caixa com 30 caixinhas contendo 50 bastões de giz cada. <b>MARCA - DELTA</b> , ou de qualidade equivalente ou superior.	68,0000	3.400,00
117	50	CX	<b>CAIXA ARQUIVO</b> Morto Polionda, no tamanho de folha ofício. <b>MARCA - Alaplast</b> , ou de qualidade equivalente ou superior.	3,6000	180,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

119	20	UNID	LIVROS DE ATA, capa dura, contendo 100 folhas devidamente numeradas. <b>MARCA - TILIBRA</b> , ou de qualidade equivalente ou superior.	9,6000	96,00
122	300	UNID	ENVELOPES na cor branca, tamanho grande, TAMANHO 24X34CM. <b>MARCA - INFORMS</b> , ou de qualidade equivalente ou superior.	0,2200	66,00
125	100	CX	<b>MASSINHA PARA MODELAR</b> , não tóxica, peso líquido 180 gramas, pacote com 12 unidades, cores variadas. <b>MARCA - Acrilex</b> , ou de qualidade equivalente ou superior.	34,0000	3.400,00
129	300	UNID	<b>Pasta Classificadora</b> Produzida em cartolina 480g/m. Com lombo regulável Acompanha grampo plástico estendido <b>Capacidade</b> 500 folhas Marca Dello ou similar de qualidade equivalente ou superior. Na cor rosa	5,7700	1.731,00
130	10	CXS	<b>FORMULÁRIO CONTÍNUO LAB 2</b> fundo verde, 2vias recibo 140x240 mm(contra-cheque) <b>MARCA - DATAPEL</b> , ou de qualidade equivalente ou superior.	199,0000	1.990,00
131	10	UNID	<b>FITA P/ IMPRESSORA</b> Epsom FX890 - <b>MARCA - EPSON</b> , ou de qualidade equivalente ou superior.	13,8000	138,00
137	200	UNID	<b>APAGADOR DE GIZ</b> Descrição do Produto Características do Produto Feito em Madeira MDF fibra de média densidade Feltro de 4mm Com depósito para giz	3,50000	700,00

**VALOR TOTAL R\$33.832,55**

2.2 Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos materiais desta Ata de registro de preço, incluído frete até o local de entrega, situado no Município de São Sebastião do Oeste – MG.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da ata de registro de preço.

## CLAUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

4.1 – O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 01 ano, a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DO PAGAMENTO:

5.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no(s) respectivo(s) Termo(s) de Referência e documentação deste pregão.

5.2 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar os materiais de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

5.3. A licitante detentora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento, tendo em vista o interesse público.

5.4 A entrega será eventual e futura, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais requisitantes, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

5.5 – A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações da Secretaria Requisitante.

5.6 – A DETENTORA estará obrigada a atender diariamente a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.

5.7 – Poderá ser concedido prazo, por mera liberalidade da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, para a entrega de materiais que a DETENTORA não dispuser no estoque, não podendo exceder o prazo estipulado no edital.

5.8 – A Nota de Autorização de Fornecimento deverá ser enviada via fax, devidamente assinada pelo responsável, com a quantidade e especificação das mercadorias pretendidas.

5.9 – Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto, que deverá ser entregue em total acordo para com o objeto solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

5.10 – A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal/Fatura juntamente com a mercadoria e entregues na Av. Paulo VI – 1.759, Centro, em São Sebastião do Oeste. Após aprovação das Secretarias Municipais de requisitantes, que fará a conferência de todos os itens e este encaminhará para o Setor responsável pelo pagamento.

5.11 - O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento em até 30 dias, após o recebimento e aprovação da mercadoria, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

5.12 - A DETENTORA deverá entregar junto com a **Nota Fiscal/Fatura a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.**

5.13 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

5.14 – A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais e também arcar com todos os



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

encargos de sua atividade, seja eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

## DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias n<sup>os</sup>: **02.03.01.10.301.1001.2021,02.03.01.10.302.1001.2027,02.03.01.10.301.1002.2025,02.06.01.04.121.0402.2039,02.07.01.12.361.1201.2047,02.07.01.12.365.1202.2066,02.07.01.12.365.1202.2048,02.10.01.08.244.0801.2070,02.10.01.08.244.0801.2081,02.03.03.01.10.301.1001.2023,02.06.04.04.122.0402.2078,02.07.01.27.812.2701.2055,02.06.04.04.122.0402.2062,02.02.02.15.452.2601.2013,02.01.0104.062.0401.2008,02.03.01.10.305.1004.2030,02.06.01.04.123.0402.2042,02.06.01.04.129.0402.2043,02.06.01.04.122.0402.2058,02.12.01.361.1201.2084,02.01.02.04.062.0401.2007,02.01.03.04.123.0403.2009,02.03.01.10.122.1001.2020,02.03.01.10.304.1003.2029,02.06.03.04.129.0402.2044,02.06.04.04.122.0402.2077,02.06.06.04.122.0402.2059,02.07.01.12.361.0405.2045,02.09.01.08.243.0801.2067,02.11.01.26.782.2601.2011 -3.3.90.30-00, Lei Municipal n<sup>o</sup> 687 de 22 de dezembro de 2016.**

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1 Fornecer o objeto do presente, de acordo com a Nota de Autorização de Fornecimento, expedida pelo Município;
- 6.2 Manter, durante toda a execução da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3 Arcar com todas as despesas decorrentes do cumprimento desta ata, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e frete.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 efetuar o pagamento do presente instrumento após a apresentação e aceitação e atesto do responsável pela aceitação das mercadorias e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e nesta ata.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO

8 A Ata poderá ser rescindida, bem como, ser cancelado de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77,78 e art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

8.1 Poderá ainda a presente ata ser rescindida, desde que motivado o ato e assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- 8.1.1 venha a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- 8.1.2 for envolvido em escândalo público e notório;
- 8.1.3 quebrar o sigilo profissional;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

8.1.4 utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de São Sebastião do Oeste.

8.2 A nulidade do processo licitatório induz à da presente ata. Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

**a)** 8.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**b)** 8.4 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**c)** 8.5 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**d)** 8.6 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, for formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

8.7 –A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 Ao fornecedor que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

**A) Advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

**B) Multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da nota de autorização;

b) 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da contratada injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste termo, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**C) Suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

**D) Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

- 9.2As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.
- 9.3A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste contrato.
- 9.4As sanções previstas nesta Clausula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à DETENTORA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO:

A DETENTORA não poderá transferir ou ceder a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REGIME LEGAL:

A presente Ata rege-se basicamente pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 415/07.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS:

Para preencher os casos omissos deste ajuste, deverão ser utilizados dispositivos da legislação aplicável, bem como normas jurídicas outras adequadas, ressalvado o que se acordou neste ajuste.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO COMPROMISSO:

A CONTRATADA obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Pregão nº 44/2017, passando este a fazer parte integrante desta ata.

## - DO GESTOR E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO

13.1A Supervisão da Secretaria Municipal de Administração será executada pelo Sr. Vagner Antônio da Silva e fiscalizado por servidor por ele designado e as demais secretarias serão gerenciadas pelos secretários requisitantes e fiscalizadas por servidores por eles designados.

### 13.1.1 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- Organizar a Ata de Registro de Preço, apostilas e os termos aditivos;
- Controlar o prazo de vigência e execução;
- Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)
- Analisar proposta de prorrogação;
- Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
- Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.

### 13.1.2 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Receber provisoriamente as mercadorias;
- Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;
- Propor e sanções cabíveis;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

13.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de São Sebastião do Oeste, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Detentora, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.

13.3 O fiscal designado, exercerá fiscalização em relação aos preços ofertados, verificando se os mesmos encontram-se em parâmetro com os preços praticados no mercado.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes o Foro da Comarca de Itapeçerica/ MG, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

São Sebastião do Oeste, 19 de julho de 2017.

**BELARMINO LUCIANO LEITE**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA**

MÁRCIO ALEXANDER XAVIER SILVA

**CONTRATADO**

TESTEMUNHA:

1 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_